

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 3693-32.2013.811.0041, código 797319 ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. PARTE RÉ: BENEDITO DA SILVA PENHA. CITANDO: Benedito da Silva Penha, Cpf: 00710904100, Rg: 1.390.353-5 SSP MT Filiação: Alvaro José da Penha e Maria Ana da Silva Penha, data de nascimento: 04/04/1978, brasileiro(a), solteiro(a), motorista, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/06/2015. VALOR DA CAUSA: R\$ 2.717,90. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Autor ingressou com ação de monitoria em face do réu, cobrando contrato de alienação fiduciária, no valor de R\$ 7.147,00. DESPACHO: Vistos, etc... Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-à a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." A parte autora não efetuou diligências perante órgãos competentes, visando a apuração do atual endereço da parte contrária, apesar dos instrumentos colocados à disposição dos jurisdicionados para esse fim, protestando pela citação via edital, por sua conta e risco. Assim, ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, defiro o pleito de fls. 56/57. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido; Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 5 de agosto de 2015. **Deivison Figueiredo Pintel** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 8695-68.2011.811.0003 - Código 700723. ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A e MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO. PARTE RÉQUERIDA: NELSON ALBERTINO. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): Nelson Albertino, Cpf: 539.516.112-00 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), vendedor, Endereço: Atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, acima qualificado, para cumprir a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, sem a incidência da multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475, 'j' do Código de Processo Civil. DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição Considerando os termos dos petitórios de (fls.109/113) e (fls.114/117), façam as anotações devidas, quer na Escrivania, quer na Distribuição, uma vez que a partir de agora a ação passará a ser "Execução de Sentença". Intime-se a parte devedora por edital, para cumprir a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, sem a incidência da multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475, 'j' do Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios, em caso de descumprimento da obrigação, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Nesse sentido é a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de

Mato Grosso, assim: Por determinação expressa do art. 20, §4º, do CPC, a fixação de honorários no princípio da execução, deve pautar-se pela apreciação equitativa do magistrado." (Agravo de Instrumento nº 10.873, rel. Dês. José Jurandir de Lima, Diário da Justiça de 17 de fevereiro de 2000, pág. 25). Transcorrido o prazo, sem manifestação, vista dos autos à parte exequente, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 23 de abril de 2015. Dr. Luiz Antônio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2015. Antonieta Mazetto - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 1600-65.2005.811.0045 - Código 15674. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO GENERAL MOTORS S/A. PARTE RÉ: LOURIVAL CHAMPOSKI FERNANDES. CITANDO(A, S): Requerido(a): Lourival Champoski Fernandes, Cpf: 370.147.229-72 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Rua Cascavel, Nº780, Bairro: Jardim das Palmeiras, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/08/2005. VALOR DA CAUSA: R\$ 16.924,39. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO proposta por BANCO GENERAL MOTORS S/A em face de LOURIVAL CHAMPOSKI FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 370.147.229-72 residente a Rua Cascavel, nº 780, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, cujo objeto da demanda é a busca e apreensão do veículo CHEVROLET, MODELO CELTA 5 PORTAS SUPER, ANO/MODELO 2003/2004, COR PRATA, PLACA KAE 9967, CHASSI 9BGRD48X04G122229, RENAVAL N° 818389648, bem como para que a parte ré pague a importância de R\$ 16.924,39 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) referentes as parcelas inadimplidas e as vincendas na época do protocolo da ação. Após várias tentativas de Citação infrutíferas e da ausência de outros endereços para tentativa de localização do réu, extrai-se o presente Edital conforme decisão de fls 147 dos autos. DESPACHO: Vistos etc.I. Defiro pleito às fls. 143/144. II. Não obstante a ausência de citação da parte Requerida, por encontrar-se em local incerto e não sabido, determino seja o Requerido citado por edital, com prazo de 20 (vinte) dias (art. 232, incisos I e IV, do CPC), para que, querendo e em 15 (quinze) dias, apresentar resposta, constando no mandado as advertências de estilo.III.Desde já nomeio o Dr. Sérgio Alberto Botezini do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade La Salle, como curador especial a parte revel citada por edital, determinando que, escoado o prazo da citação editalícia, seja o curador intimado para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. IV. Ademais, assim que aportando aos autos a contestação, intime-se a parte Autora, para no prazo legal apresentar impugnação, caso queira.V. Após, conclusos para deliberação. VI. Cumpra-se expedindo o necessário. Eu, Lúcia Regina Melim Saiva, digitei. Lucas do Rio Verde - MT, 18 de agosto de 2015. Leila Cristina de Lima Gomes - Escrivã(o) Judicial.